



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

DECRETO Nº 022/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Lagoa Alegre - PI, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção e implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH) robusto e eficaz;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a participação social nas políticas públicas de direitos humanos, fortalecendo os mecanismos de controle social e a efetivação dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a relevância da Conferência como instrumento de debate, avaliação e proposição de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no âmbito municipal;

DECRETA

Art.1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Lagoa Alegre - Piauí, a ser realizada 12 de setembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, com o tema: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas."



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

Art. 2º - Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da “1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIRETTOS HUMANOS DE LAGOA ALEGRE- PI” a qual terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

- Mariza Borges Vaz da Costa Silva
- Carliária de Sousa Pires Fonseca
- Josualdo Barros Fonseca

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Lorayne Guimarães
- Angélica da Silva Coutinho
- Franciele Nunes Pereira

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025).

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal